



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-01-2023-15:31-04699-1/2

Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2023

Ofício nº: 241/2023/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Leis Municipais 6217/2023 – 6218/2023 – 6219/2023 – 6220/2023 – 6221/2023 – 6222/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa as Leis Municipais 6217/2023 – 6218/2023 – 6219/2023 – 6220/2023 – 6221/2023 – 6222/2023; em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que, respectivamente:

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO §49, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, FIXANDO OS LIMITES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM VISTAS A ALTERAR OS LIMITES DA RUA JEQUITIBÁ, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA, PROLONGANDO-A ATÉ A RUA MANGABEIRAS.

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA DE PRAÇA DALVINA ROSA MARIOSA; ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO §74 E ACRESCENTA O INCISO XXI À ESTE PARÁGRAFO, DO ART.4º, DA LEI Nº5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.787, DE 13 DE ABRIL DE 2016, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SANTA MATILDE, QUE SE INICIA EM FRENTE AO Nº 189-A DA RUA MARIA JOSÉ E TERMINA EM FRENTE AO Nº 200-A DA RUA CAPITÃO FURTADO, NO MESMO BAIRRO, DE RUA JOSÉ PIRES THEREZA, ACRESCENTA INCISO XL VII AO §78 DO ART. 4º DA LEI DE ABAIRRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º EO ART. 2º-A E ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.570, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Deyvid Lucas Silveira Evaristo
Estagiário acadêmico

Marina
Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Senhor Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta